



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.608.768/0001-05

PORTARIA N.º 289, de 01 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o **Art. 55, inciso II** da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. – **NOMEAR** a Sra. **RAQUEL DOS SANTOS CALDAS**, portadora do documento de identidade RG nº 034165172007-4 SSP/MA, e inscrita no CPF sob o nº 029.438.463-41, brasileira, solteira, Técnica em Enfermagem, residente e domiciliada na R. Fazenda, s/nº, zona rural, nesta cidade de Nova Colinas – MA, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Saúde**.

Art. 2º. - Delegar competência a Servidora nomeada no artigo 1º, para assinar e movimentar solidária e conjuntamente com o Secretário Municipal de Finanças deste município, as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ nº 11.848.497/0001-19.

Art. 3º. - A delegação constante do artigo 2º desta Portaria, dispõe sobre atribuições para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e dar contra-ordem de cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, efetuar movimentação financeira, consultar contas/aplicação programas repasse, consultar saldo/extrato de conta judicial unificada, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade em meio eletrônico, encerrar contas de depósito e consultar obrigações de débito direto autorizado - DDA.

Art. 4º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas – MA, em 01 de setembro de 2023.

JOSEI REGO RIBEIRO
Prefeito Municipal